ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-10-14	
O Secretário da Mesa	
Diogo Leão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2020.10.14 23:48:17 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 304 / XIV (2 .ª)

Assunto: Financiamento dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Destinatário: Ministro da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) são um percurso flexível de formação, de duração variável, especificamente dirigido a adultos, que permite o desenvolvimento de competências sociais, científicas e profissionais necessárias ao exercício de uma atividade profissional e simultaneamente a obtenção de um nível básico ou do nível secundário de educação. O Programa Operacional Capital Humano (PO CH) visa contribuir para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.

O Eixo 3 do PO CH visa aumentar a qualificação ao longo da vida, promovendo melhores condições de empregabilidade, concentrando assim a sua prioridade de intervenção junto dos segmentos dos jovens e adultos sem ensino secundário completo e/ou sem qualificação profissional. Neste âmbito, através do aviso n.º POCH - 70-2019-13, estão abertas candidaturas para financiamento de Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA).

De acordo com os termos do aviso, a apresentação das candidaturas decorre em contínuo até à data limite de 30 de outubro de 2020 ou, anterior, se esgotada a dotação disponível a concurso e a comunicação da decisão tem de ocorrer até 60 dias úteis, a contar da data de submissão da candidatura.

Apesar destas disposições do referido aviso, chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do PSD, que várias entidades da região Norte submeteram candidaturas no decorrer do 1º semestre do corrente ano, mas que ainda não foram notificadas de qualquer decisão pela entidade gestora do Programa Operacional Capital Humano.

Após várias tentativas de contacto com a autoridade de gestão do programa obtiveram informação que desde fevereiro de 2020 a dotação disponível a concurso tinha ficado esgotada , ou seja, até em data anterior à da candidatura ao financiamento.

Ora, é de lamentar que as normas dos avisos que regulamentam as candidaturas a financiamento não sejam observadas pela autoridade de gestão do POCH, nomeadamente a

manutenção do concurso aberto com a dotação esgotada e a ausência de notificação da decisão de análise técnica e financeira dentro do prazo.

No entanto, os cursos em causa constam como autorizados no Portal Nacional da Oferta Formativa gerido pela da Direção-Geral de Estatísticas da Educação que permite a pesquisa personalizada de oferta educativa e formativa existente no sistema educativo e formativo português, o que cria expectativas no público alvo destas ofertas formativas.

Este facto também cria expectativas nas entidades candidatas ao financiamento que após a constituição das turmas têm de suspender o início dos cursos colocando em causa legítimas aspirações dos formandos inscritos, na sua grande parte desempregados, que desejem obter uma certificação profissional.

Nestes termos e nos mais de direito, os deputados do GP/PSD dirigem, através de V. Exa, a seguinte pergunta:
1 – Vai o Governo reforçar a dotação dos cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) no âmbito do aviso n.º POCH - 70-2019-13 ? Quando e em que montante?
2 – Qual a data expectável para a decisão de aprovação das candidaturas que estão em overbooking?
3 – Qual o número, e a quanto ascende o financiamento elegível de candidaturas em que não foram satisfeitas por falta de dotação?

Palácio de São Bento, 14 de outubro de 2020

Deputado(a)s

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)

ANTÓNIO CUNHA(PSD)

FIRMINO MARQUES(PSD)

ANDRÉ COELHO LIMA(PSD)

ALEXANDRE POÇO(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

ISABEL LOPES(PSD)

MARIA GABRIELA FONSECA(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

EMÍDIO GUERREIRO(PSD)

HUGO MARTINS DE CARVALHO(PSD)

ISAURA MORAIS(PSD)

Deputado(a)s

JOSÉ CESÁRIO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.